

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3320 – Ano 14 quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Relação de Contemplados à Bolsa de Estudos PMC/UNESC – Deficiente/Carente.....	5
Relação de Classificados em Lista de Espera à Bolsa de Estudos PMC/UNESC – Deficiente/Carente.....	10
Relação de Desclassificados à Bolsa de Estudos PMC/UNESC – Deficiente/Carente.....	12
Edital de Convocação.....	14
Edital de Matrícula Nº 01/2023 – Educação Infantil e Ensino Fundamental Ano Letivo de 2024.....	19
Edital de Intimação.....	29
Resolução.....	29
Extratos de Contratos.....	30
Ata.....	31
Aviso de Revogação.....	32
Aviso de Alteração.....	32

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 2129/23, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera cargo em comissão da servidora Amanda Gonçalves da Silva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Alterar o cargo em comissão da servidora **AMANDA GONÇALVES DA SILVA**, CPF nº 105.577.869-16, matrícula nº 66.237, de Assistente de Gestão, nomeada em 06/04/2023 pelo Decreto SG/nº 844/23, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão, a partir desta data.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de setembro de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SF/Nº 2133/23, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Criciúma no exercício de 2023, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do superavit financeiro do exercício anterior – Recursos das Operações de Créditos Externa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2023 – Lei Municipal nº 8.261 de 12 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal de Criciúma por conta do superavit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.532.632,50 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

Órgão 04	Secretaria Municipal da Fazenda	
Funcional Programática: 04.122.1000.1.001		
Projeto/Atividade 1.001 – Amortização/Juros/Sentenças/Ações Judiciais/ Aposentadorias e Pensionistas		
Modalidade: 55-3.2.90.00.00 2.754.000.0186 – Aplicações Diretas		R\$ 1.532.632,50
TOTAL		R\$ 1.532.632,50

Art.2º Os recursos financeiros para suprir o crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, por conta do superavit financeiro do exercício anterior originado da Remuneração de depósitos - Oper. Crédito Externo e Operações de Créditos Contratuais – Mercado Externo, vinculadas à fonte de recurso de Operações de Créditos Externas – Outros Programas, creditados na conta corrente nº 71.019-4, da Ag. 415 do Banco Caixa Econômica Federal.

Art.3º Esta Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 21 de setembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/jrm

DECRETO SG/Nº 2140/23, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera temporariamente a carga horária de trabalho da servidora Maira Rodrigues Pinheiro da Rolt.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Processo nº 678129/2023,

RESOLVE:

Art.1º Alterar, por um ano, a partir de 26 de setembro de 2023, de 20 para 30 horas semanais, a carga horária de trabalho da servidora **MAIRA RODRIGUES PINHEIRO DA ROLT**, matrícula nº 57.815, Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de setembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/nº 2141/23, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Requisita imóvel em estado de abandono a fim de atender à situação de excepcional interesse público e iminente perigo público, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento o art. 5º, XXIII, e o art. 170, III, da Constituição Federal, e

Considerando que a requisição é a forma de intervenção pela qual o Poder Público usa transitoriamente imóveis privados, como forma de evitar iminente risco para a preservação da ordem pública e para a comunidade;

Considerando as frágeis condições de ruínas da edificação, certificada pelo órgão competente, que estão no imóvel expondo risco de vida aos transeuntes que invadem o local;

Considerando que o proprietário fora devidamente notificado para que providências fossem tomadas, permanecendo inerte;

Considerando o estado de abandono constatado, e o processo administrativo 679225/2023, que relata a situação de risco do imóvel;

Considerando o iminente risco público de prejuízo à saúde e segurança dos munícipes, face à iminente possibilidade de colapso, incêndio e abandono da edificação em ruínas existentes no imóvel;

Considerando a necessidade imediata de intervenção no local para demolição, limpeza e adequação às normas de saúde, urbanística e segurança aos munícipes.

DECRETA:

Art.1º Declara de necessidade pública, para fins de requisição, o imóvel cadastrado no Município de Criciúma sob o nº 1536, com a respectiva edificação, localizado na Rua José Manoel Alves nº 375, bairro São Cristóvão, nesta cidade, em nome de terceiro, imóvel devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 13.269, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

Art.2º Fica autorizada a imediata intervenção no local, para demolição, limpeza e adequação às normas de saúde, urbanística e segurança aos munícipes.

Parágrafo único. Os custos com a demolição serão lançados junto ao carnê anual de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em nome do (a) proprietário (a).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de setembro de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

DECRETO SG/nº 2143/23, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para adesão ao programa de transação tributária, previsto na lei nº 8.353/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 05.07.90

DECRETA:

Art.1º Nos termos previstos pelo § 2º, do art. 2º, da Lei nº 8.353/2023, fica prorrogado, até 30/11/2023, o prazo de que trata o inciso I, do art. 2º, do mesmo diploma legal.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de setembro de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

DECRETO SG/Nº 2144/23, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera o inciso III do art.2º do Decreto SG/nº 2035/23, que Determina a instauração de Sindicância.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto SG/nº 720/18 de 20 de junho de 2018, Decreto SG/nº 830/18 de 25 de julho de 2018, e Considerando o Processo Administrativo nº 679595/2023,

RESOLVE:

Art.1º Altera-se o inciso III, do art.2º do Decreto SG/nº 2035/23, que determina a instauração de Sindicância para apurar suposta irregularidade na Escola Municipal de Educação Básica Padre Ludovico Coccolo, referente a prática de assédio moral, abuso de autoridade e coação psicológica, tendo como acusadas as servidoras R.D.P.W, matrícula 56025, e A.C.D.S, matrícula 55415, da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de substituir a componente da comissão de sindicância, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º

III - Membro: Gisele Rosa Medeiros Manganelli - matrícula 56.944.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de setembro de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/nº 2153/23, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia Laura Cristina Arbelo Parrot, Assistente de Gestão, DASI-3.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada **LAURA CRISTINA ARBELO PARROT**, CPF nº 101.374.989-85, matrícula nº 66.273, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gestão, símbolo DASI-3, para exercer suas funções na Divisão de Planejamento Físico-Territorial- DPFT, a partir de 27 de setembro de 2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 27 de setembro de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/nº 2160/23, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a contratação de candidatos, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, destinado ao provimento de vagas temporárias - ACT (professor), no quadro pessoal da Secretaria Municipal de Educação, referente ao Edital nº 008/2023, de 8 de agosto de 2023, para atender à situação de excepcional interesse público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que em consonância com os dispositivos supramencionados a Lei Municipal n. 6856, de 9 de março de 2017, regulamentou a contratação temporária no âmbito municipal e estabeleceu as hipóteses caracterizadoras de necessidade temporária de excepcional interesse público, permitindo a contratação desde que devidamente justificada;

CONSIDERANDO como necessidade temporária de excepcional interesse público, a substituição de profissional em decorrência de substituição ao titular indicado para o desempenho das funções de confiança (orientador), diretor de escola, auxiliar de direção, secretário de escola e conforme preceitua o art. 2º, §1º, VII alínea a, da Lei 6.856/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 6.856/2017, que permite a contratação de pessoal mediante Processo Seletivo Simplificado e conforme justificativa que instrui o Processo Administrativo nº. 680224, de 26/09/2023.

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a contratação de 6 (seis) candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, destinado ao provimento de vagas temporárias - ACT (professor), no quadro pessoal da Secretaria Municipal de Educação, referente ao Edital nº 008/2023, de 8 de agosto de 2023, para o exercício da função temporária de professor nas Unidades de Ensino, observando a rigorosa ordem de classificação.

Art.2º Os contratos de trabalho serão regidos pela Lei Municipal nº 6856, de 09 de março de 2017.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de setembro de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

LCL

Relação de Contemplados à Bolsa de Estudo PMC/UNESC - Deficiente/Carente Governo Municipal de Criciúma

RELAÇÃO DE CONTEMPLADOS À BOLSA DE ESTUDO PMC/UNESC - DEFICIENTE/CARENTE SEGUNDO SEMESTRE 2023

A Comissão de Seleção de Inscritos, designada pelo Decreto nº 1572/23, no uso de suas atribuições, de acordo com o Edital nº 009/23, encaminha relação abaixo dos candidatos **CONTEMPLADOS** à bolsa de estudo, para o segundo semestre de 2023:

Código	Nome	Curso	Percentual da Bolsa (%)	Índice de Carência
123861	ALEJHANDRO AFFONSO WARKEN BECKER	ARTES VISUAIS	100	0
129856	ARTHUR COLOMBO LEGNANI	ENGENHARIA CIVIL	100	0
132170	BEATRIZ FORMENTIN GOMES	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	100	0
117743	BIANCA ZACARIAS NOGUEIRA FELISBERTO	ARTES VISUAIS	100	0
111642	CAMILA SILVA ROSALINO	PSICOLOGIA	100	0
117652	DAIANY FRANCISCO JOAQUIM	NUTRIÇÃO	100	0
130928	DAYSA GENUINO CLAUDINO	EDUCAÇÃO FÍSICA	100	0
105528	FABIOLA CASTELAN ALVES	NUTRIÇÃO	100	0
112775	FABRICIO DAMASIO COLOMBO JUNIOR	PSICOLOGIA	100	0
137769	FILIPPI COSTA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	100	0
136345	FRANCIELE DA SILVA PEREIRA	BIOMEDICINA	100	0
134302	ISABELLE DE AGUIAR	MEDICINA	100	0
119416	ISADORA MARTINS NASCIMENTO	MEDICINA	100	0
143173	JAKSON FABIANO LEONARDO	TEC. EM GESTÃO FINANCEIRA	100	0
94798	JOAO ANTONIO DE CASTRO CIPRIANO	EDUCAÇÃO FÍSICA	100	0
116510	JOÃO GABRIEL AGUIAR VIEIRA	GEOGRAFIA	100	0
128967	JOAO PEDRO FORTUNA BARBOSA	TEC. GESTÃO DE RH	100	0
140962	JOVIELI FERREIRA DA SILVA	ODONTOLOGIA	100	0
122943	JULIANO NUNES MARTINS	TEC. GESTÃO DE RH	100	0
134023	LUANA SKIBA LAZZARI	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	100	0
142524	MAGAIVER TOMASI SANTOS	TEC. EM PROCESSOS GERENCIAIS	100	0
122084	MARIA EDUARDA DE MATTIA MONTIERRE	HISTÓRIA	100	0

118347	MARIA VICTÓRIA REUS VITORETTE	DIREITO	100	0
116812	MARINA BARROS DA ROLT	FARMÁCIA	100	0
142069	MATHEUS DUTRA	JORNALISMO-EAD	100	0
143252	MIDIAN SANTANA DA ROCHA	PSICOLOGIA	100	0
133461	OSIEL DE OLIVEIRA	ENGENHARIA CIVIL	100	0
127796	PEDRO RAFAEL BONOTTO VENÂNCIO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	100	0
90074	RAFAEL NOGUEIRA DE FARIAS	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	100	0
59720	RENATA MARTINS	DIREITO	100	0
126224	ROGERIO FERNANDO MOMESSO	PEDAGOGIA	100	0
110783	ROMÁRIO MANOEL PAZINI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	100	0
123066	TAIANE VICENTE CANDIDO	TEC. GESTÃO DE RH	100	0
141725	VICTORIA FORNAZZA	DESIGN	100	0
137676	YASMIN CORREA GABRIEL	MEDICINA	100	0
79857	ALCINO NUNO BARROS JOSÉ	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	50	0
41069	FILIPE DA SILVA FERNANDES	ENGENHARIA CIVIL	50	0
140219	PEDRO HENRICK DA SILVA	DESIGN DE MODA	50	0,00043
140441	CATRINE SERAFIM	DIREITO	50	0,00052
103609	THAIS DE SOUZA LINO	FISIOTERAPIA	50	0,00065
113777	SIRLEI ROCHA	DIREITO	50	0,000666667
131302	STEPHANIE CAETANO DO VALE	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	50	0,00074
136077	BRUNA DE SOUZA WILD	ENFERMAGEM	50	0,00085
27683	EILEEN KARIN ANSELMO DE SOUZA	FARMÁCIA	50	0,000933825
110733	DEISIANE KEREN PINHEIRO AVANCI	DIREITO	50	0,000993333
142295	ISABELA IORIS AVILA	MEDICINA	50	0,0012
64255	KÉLITA RODRIGUES SIPRIANO	PSICOLOGIA	50	0,0012065
129479	GISA SANTANA BESSA	MEDICINA	50	0,001360165
130389	EMILLY DARÓS BONFANTE	MEDICINA	50	0,0014
141790	WESLEY DA SILVA LUIZ	DIREITO	50	0,001488423
120455	CÂNDIDA MÁRCIA RODRIGUES	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	50	0,00154683
68619	MATEUS MEDEIROS DAMINELLI	ENGENHARIA MECÂNICA	50	0,001606667
131555	KARINA BONETTI	PSICOLOGIA	50	0,00174
121693	ISADORA MARTINS ESCARAVACO	ODONTOLOGIA	50	0,00181
68594	ARTUR TORQUATO ALVES	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	50	0,002086667
110466	EMILI MARTINS ANDRÉ	BIOMEDICINA	50	0,00218339
119291	MAIARA DA CRUZ	ADMIN. COMÉRCIO EXTERIOR	50	0,002237
134723	BIANCA MATTOS GOULART	MEDICINA	50	0,00252122
122809	GEORGIA VIEIRA DOS SANTOS	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	50	0,00264371
115363	JHENIFFER GABRIEL DOS SANTOS	ODONTOLOGIA	50	0,002682575
134249	ANNY CAROLINY CORRÊA BONFANTE	MEDICINA	50	0,003170293
117005	GIOVANNA EUFRASIO MARTINS	ENFERMAGEM	50	0,00326372
90391	GABRIELA FRANCISCO SILVA	DIREITO	50	0,00382198
135298	EMILLY KRISTIN SANTOS TAVARES	PSICOLOGIA	50	6,6
103777	ADRIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	SERVIÇO SOCIAL - EAD	50	7,2
128500	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS BRUM	PEDAGOGIA	50	9,18099
142033	NICOLY PASQUETTI DA SILVA	FISIOTERAPIA	50	13,36685
90798	HELYELTON SILVA DE SÁ	PSICOLOGIA	50	15,5169
106074	STEPHANI MARQUES GONÇALVES	FARMÁCIA	50	17,01319867
120891	MARIA EDUARDA RAMOS DOS SANTOS	DESIGN DE MODA	50	17,3712
117374	ANA BEATRIZ MORENO DE OLIVEIRA	DIREITO	50	21,2389434
142044	LISLEINE REBELO KIESLARCK DA SILVA	MATEMÁTICA	50	22,748736
108528	BRUNA LACOMBE INOCENCIO	PSICOLOGIA	50	23,3884
116159	MAYARA TAÍS BEUFLEUR MACHADO	FISIOTERAPIA	50	23,66936
114366	LETICIA SPÍNDOLA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	50	26,68268235
98527	GIOVANE GERALDO FORMIGONI DE QUEIRÓZ	ENGENHARIA MECÂNICA	50	27,75084294
113071	ADRIELLY THOMAZ MARCOLINO	ARQUITETURA E URBANISMO	50	34,44406125
110664	JOICE ALVES DE ARAUJO	DIREITO	50	36,09033
141673	GLAUCIA CARDOSO	PEDAGOGIA - EAD	50	42,17995243

139947	KAUE MEDEIROS CIPRIANO	ARQUITETURA E URBANISMO	50	43,185625
141942	BRUNO MICHELS ALVES	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	50	43,83095687
117148	KATLYN ELISEU DA SILVA	FISIOTERAPIA	50	45,7
114247	LUANA DE MORAES DOS SANTOS	PEDAGOGIA	50	52,3609
131066	PATRICIA SIMÃO CARVALHO	TEC. EM PROCESSOS GERENCIAIS	50	53,24
142877	GRASIELE DOS SANTOS FRAUSINO	EDUCAÇÃO FISICA	50	56,1065425
113947	ÁLISSON ZANONI CESARIO DA SILVA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	50	58,485
94582	SUELEN DE CARVALHO DOMINGOS	PSICOLOGIA	50	61,503
110944	GABRIEL COSTA GOULART	ARQUITETURA E URBANISMO	50	61,97961055
117789	LETICIA CUNHA RONSANI	MEDICINA	50	69,69
138496	LAVÍNIA PERES DAMINELLI	ENGENHARIA CIVIL	50	70,954172
68599	ANA CAROLINA GONÇALVES DA SILVA	NUTRIÇÃO	50	74,8
125646	GIANCARLO MARCILIO JOÃO FILHO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	50	78,16666667
110641	JOAO VITOR SILVERIO STOLK	MEDICINA	50	82,1228892
138772	MARIA EDUARDA FERREIRA CORREIA	PEDAGOGIA	50	83,44302179
111543	CELINE FRANCISCO	HISTÓRIA	50	85,216
112770	GREGORY RONCHI CARDOSO	DIREITO	50	86,59722385
117011	MIGUEL MACÁRIO LOURENÇO	DIREITO	50	87,34288515
106440	YURI DA SILVA CAZNOK	ODONTOLOGIA	50	91,415568
118595	GUSTAVO MIGUEL DA SILVA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	50	94,041
120758	MARIA LAURA DOS SANTOS VIEIRA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	50	94,1226325
111238	PAULA DE MELLO MARQUES	DIREITO	50	96,26543608
135933	KEVEN WILLIAMS SCHARTTZ DE MELO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	50	98,03464467
114608	THIAGO LEOPOLDO MATIAS	FISIOTERAPIA	50	103,1458
109208	FRANCIELE DE OLIVEIRA NAZARIO	ENFERMAGEM	50	104,676
142280	JAÍNY DIMENES DE SOUZA	PSICOLOGIA	50	105,62
117143	ISABELA DAGOSTIM VENSON	ADMIN. COMÉRCIO EXTERIOR	50	106,1638796
113786	HELEN AMANDA FERREIRA	PSICOLOGIA	50	106,1713716
73010	LUÍS POLLÁ	PSICOLOGIA	50	106,3333333
137253	MARÍLIA GABRIELA FERNANDES	DESIGN DE MODA	50	107,802
125623	RAFAEL CACIATORI TOMAZ	EDUCAÇÃO FISICA	50	110,1178667
116256	STHEFANY MACHADO DA SILVEIRA	MEDICINA	50	121,41621
110985	JHONATA BARBOSA DE AGUIAR	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	50	121,7493333
130895	ANA BEATRIZ MACHADO MIRANDA	DIREITO	50	124,28748
76457	EDUARDA HILÁRIO ALBINO	BIOMEDICINA	50	128,4924893
111817	NATÁLIA DE SOUZA VIEIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	50	130,372786
129035	GABRIEL ABREU DE SOUZA	FISIOTERAPIA	50	131,9540193
126888	JULIETE DE OLIVEIRA COSTA	ENFERMAGEM	50	132,787
117475	PATRÍCIA FERNANDES DE SOUZA	ENFERMAGEM	50	132,8273853
142480	PEDRO MACHADO DA ROSA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	50	141,11825
116768	MONIQUE DA SILVA HILLMANN	ENFERMAGEM	50	146,385
136026	GABRIELA PERRARO GERVASIO	TEC. EM ESTÉTICA E COSMÉTICA	50	147,3138231
103614	ANA BEATRIZ DA SILVA DAUFENBACH	MEDICINA	50	150,5983243
134667	GABRIELA GARCIA DE MEDEIROS	MEDICINA	50	152,7112485
118111	BRUNO PIVA DO CANTO	ADMINISTRAÇÃO	50	154,88
105933	ERIC DE OLIVEIRA BERNARDO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	50	156,3546108
125859	HENRIQUE SMANIA COLOMBO CAMPANHONI	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	50	156,5884212
108199	RILLARY DO NASCIMENTO MACHADO	ODONTOLOGIA	50	157,25
126232	MIRANY PATRICIO TORRES	ADMINISTRAÇÃO	50	164,3333333
121354	LAURA DOMINGOS PERRARO	ODONTOLOGIA	50	165
141260	JESSICA VISCARDI GONÇALVES	COMUNICAÇÃO DIGITAL - EAD	50	167,5585845
134726	YASMIN ALLAN	MEDICINA	50	173,265
130605	ARYEL RABELO CARDOSO	DIREITO	50	180,1050823
134368	THIAGO DELFINO DE OLIVEIRA	DIREITO	50	189,21
138133	JORGE LUIZ MARTENDAL PUSISKI	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	50	194,3679857
118293	NATALIA MENDES	DIREITO	50	197,6522854
123370	MONIQUE DAROS GONÇALVES	PEDAGOGIA	50	199,181091

120634	RAFAEL DOS SANTOS LAUDELINO	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	50	202,52466
112294	GABRIELA FELIPE CARVALHO ZEILMAN	ENFERMAGEM	50	208,25
110528	EMILY DE SOUZA BASCHIROTO	ODONTOLOGIA	50	210
113560	BETTINA ECHAZARRETA	MEDICINA	50	212,524
120344	MARIA LAURA ANTUNES LAPOLLI	ODONTOLOGIA	50	212,94
97669	TAUANE MACHADO LEAL DIAS	PSICOLOGIA	50	213,2347744
141987	JULIANDREI DA SILVA ALVES	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	50	214,6013136
133813	ALANA ANACLETO DOS SANTOS	FARMÁCIA	50	223,6383333
85200	ANNA BEATRICCE PIZONI BALDISSERA	DIREITO	50	226,3748
140007	GABRIEL NIERO FERNANDES	ENGENHARIA CIVIL	50	226,44903
130404	MURILO DAGOSTIN	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	50	231,44
116093	TUANY SCHLICKMANN SANTOS	BIOMEDICINA	50	232,544755
135777	ARIELE DOS SANTOS MEDINA	PSICOLOGIA	50	234,3431772
121451	DANIEL LUÍS DA SILVA	FARMÁCIA	50	240,1205
113604	ERIKIS DO CARMO SALVADOR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	50	241,171816
123025	CAMILA COLOMBO MARCELLO	ADMINISTRAÇÃO	50	242,1078601
122288	KEVIN ANTONIO PEREIRA DA SILVA	FISIOTERAPIA	50	243,8171805
138635	RENATA CALEGARI ROSA	EDUCAÇÃO FISICA	50	244,95
116820	THAMILY VENÂNCIO ERENO	ODONTOLOGIA	50	248,7590766
16823	ELIZA DAL BÓ PRUDÊNCIO DA SILVA	PEDAGOGIA - EAD	50	252,8
110585	ARTUR MENDES VITTORIA DE SOUZA	MEDICINA	50	258,79312
127432	FRANCIELY SATURNINO TEIXEIRA	DIREITO	50	260,7004145
105388	LARA NASPOLINI BERNARDO	FARMÁCIA	50	261,5275
122313	BRUNO DE LIMA	ENGENHARIA MECÂNICA	50	262,4733
72839	ADRIANA MUFATTO	PSICOLOGIA	50	267,0294402
139250	KAUÃ PORTO PERRARO	EDUCAÇÃO FISICA	50	268,755936
139002	JULIA FERNANDES	TEC. GESTÃO DE RH	50	269,373025
129537	MATHEUS NOLA	MEDICINA	50	276,3779333
116780	IURY MAIA MACHADO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	50	280,587744
133736	SARAH DA ROSA MACHADO	ENFERMAGEM	50	282,94
113749	LUIZ GUSTAVO GRACI	FISIOTERAPIA	50	283,65
125676	ANA PAULA DE FARIAS ROCHA	ODONTOLOGIA	50	284,14425
130427	GUSTAVO BIANCHIN	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	50	286,817131
113020	MARIA EDUARDA PESSOA MEZZARI	EDUCAÇÃO FISICA	50	287,7756525
134506	EDUARDA RUCHERT FÜCHTER	ADMIN. COMÉRCIO EXTERIOR	50	288,2083333
109772	MARIA FERNANDA DA SILVA MARTINS	ENFERMAGEM	50	290,0344816
129905	MARIA RITA DE CARVALHO MEDEIROS	FISIOTERAPIA	50	291,7346582
114553	GUSTAVO DA SILVA LUIZ	ADMIN. COMÉRCIO EXTERIOR	50	291,96
137799	JOÃO PEDRO CARDOSO DOS SANTOS	MEDICINA	50	295,5
122502	JHENIFFER BIELLA CASCAES	MEDICINA	50	295,96
117907	MURIEL DA SILVA BIELLA	DIREITO	50	295,96
126117	GABRIEL DE MEDEIROS LOCKS	MEDICINA	50	299,1768067
138544	ANA LUIZA STEINER PAVAN	NUTRIÇÃO	50	300,037125
116102	ANA CAROLINA DA SILVA	DIREITO	50	303,220584
115920	ELOISA PREIS NETO	DIREITO	50	304,0856625
113742	THAISYE EUZÉBIO MARTINS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	50	306,2123624
115707	MONIK MOTTA PEDRO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	50	310,8545292
113108	BRIDA NUNES	MEDICINA	50	311,81264
114628	MARIA EDUARDA MONTEIRO DE BITTENCOURT	ENGENHARIA CIVIL	50	312,8425
110597	LARISSA CASAGRANDE DA SILVEIRA	DIREITO	50	319,2735
119556	BEATRIZ BATISTA MATOS	MEDICINA	50	319,41
113426	NÁIADE MICHELS UGGIONI	MEDICINA	50	320,64
113877	ALEXANDRE MENDES GABRIEL	FISIOTERAPIA	50	320,388
142836	ELAINE DOS SANTOS FELISBERTO DE SOUZA	ENFERMAGEM	50	330,1422533
129888	LUCAS CESINO BEZ BATTI	MEDICINA	50	330,9670441
120908	STEPHANY GONÇALVES APOLINÁRIO	FARMÁCIA	50	333,0963387
123736	JULIA SILVEIRA DA SILVA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	50	337,83183

112732	ALEXANDRE MENDES SERRA	ODONTOLOGIA	50	339,0071436
96566	EMILI MACHADO MORAIS	FARMÁCIA	50	340,4796087
114906	CAMILLE ROSS SCOTTI	MEDICINA	50	342,59453
134073	CAROLINA DALMOLIM CALDAS	MEDICINA	50	344,2220681
90090	ABNER DELFINO DOS SANTOS	PSICOLOGIA	50	344,4472533
109651	KAROLINE ROQUE PERDONA	BIOMEDICINA	50	344,6143259
116117	RAFAEL SUPRIANO WANDERLIND	DESIGN	50	346,5
137625	VITÓRIA FORMENTIN ASSIS	MEDICINA	50	349,8
112748	ANGÉLICA LIMA FRANÇA	ENFERMAGEM	50	350,2567678
139371	GABRIELLI LUIZ COLOMBO	DESIGN DE MODA	50	354,4666667
113264	BRUNA MELO BIANCHINI	MEDICINA	50	355,9569449
116185	NATÁLIA COLOMBO BONASSI	MEDICINA	50	356,6721316
114633	JOÃO VICTOR CLAUDINO ALIXANDRINO	ENGENHARIA CIVIL	50	360,2590375
129130	MARLON BERTI ROSA	EDUCAÇÃO FISICA	50	364,0266667
108827	GUILHERME DE SOUZA SCHAUCOSKI	MEDICINA	50	373,99315
112766	RAFAEL DE OLIVEIRA	DIREITO	50	374,5096829
116357	ALICE NAZARIO JOSEFINO	DIREITO	50	375,4593611
114429	GABRIELE ANTUNES DE SOUZA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	50	378,6369732
122097	ISABELLE RIBEIRO DOS SANTOS	NUTRIÇÃO	50	379,8235
116749	EMANOEL TEIXEIRA HILDEBRANDO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	50	381,4241653
134289	EDUARDO CORRÊA DE SOUZA	MEDICINA	50	386,7552
115461	CHANDELEN TIBINKOSKI MARCELINO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	50	395,494375
138462	CAMILA FLÔR DA ROSA	ENFERMAGEM	50	396,24975
129563	NAYARA DE SOUZA BATISTA	MEDICINA	50	406,2216667
81496	LUCAS SPADER MACHADO	MEDICINA	50	409,1106826
105577	JOÃO VITOR MACHADO VICENTE	DESIGN	50	409,5
111877	LETICIA JAKABSON EUZEBIO	FARMÁCIA	50	413,7968025
92956	NICOLE FIGUEREDO	MEDICINA	50	414,821412
126108	MARIA EDUARDA PIERINI MEDEIROS	MEDICINA	50	422,87451
126201	ISABELE DE SOUZA CECHINEL	MEDICINA	50	427,9073333
118845	LARA DO CANTO MARQUES	DIREITO	50	431,1879537
110352	GABRIELA PIZONI	NUTRIÇÃO	50	443,145
139281	AIRON BATISTA FURLANETTO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	50	443,956
110855	JOÃO VINICIUS BACKES JOVENAL	EDUCAÇÃO FISICA	50	445,0045336
114659	PEDRO NICOLAU BACKES JOVENAL	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	50	445,0045336
113412	JOAO VICTOR SALVADEGO JANUARIO	FISIOTERAPIA	50	447,59625
137904	NATALIA DA SILVA FERNANDES	MEDICINA	50	448,06
114412	IGOR BERNARDO FEUSER	DIREITO	50	455,517175
103858	INDIANARA GIL FABRE	ADMINISTRAÇÃO	50	459,99687
115666	GISLAINE GHISLANDI VITORETTE	ARQUITETURA E URBANISMO	50	461,1933333

Criciúma, 28 de setembro de 2023.

Juliana Lora - UNESC

Roseli de Lucca Pizzolo - Câmara Vereadores

Alexandre Back - UABC

Alexandre Back - UABC

Ademar Silvano Barbosa - Poder Executivo

Marcia Francisca Mendes – SISERP

Hugo Nascimento - DCE / UNESC

CBM/jrm

Relação de Classificados em Lista de Espera à Bolsa de Estudo PMC/UNESC - Deficiente/Carente

Governo Municipal de Criciúma

RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM LISTA DE ESPERA À BOLSA DE ESTUDO PMC/UNESC - DEFICIENTE/CARENTE SEGUNDO SEMESTRE 2023

A Comissão de Seleção de Inscritos, designada pelo Decreto nº 1572/23, no uso de suas atribuições, de acordo com o Edital nº 009/23, encaminha relação abaixo dos candidatos **CLASSIFICADOS EM LISTA DE ESPERA** à bolsa de estudo, para o segundo semestre de 2023:

Código	Nome	Curso	Percentual da Bolsa (%)	Índice de Carência
113435	WAGNER DE AGUIAR CARDOSO	FISIOTERAPIA	50	463,9796
72423	MILLENA VENERANTO DE RESENDE	NUTRIÇÃO	50	464,436
122582	ANA LEMBA DE JESUS FERNANDO	FISIOTERAPIA	50	467,3736
50729	ROSELI TORQUATO	TEC. DE RECURSOS HUMANOS	50	479,9333
110420	MARIA EDUARDA ROLDÃO DE SOUSA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	50	482,4701
113406	LETÍCIA PIUCO BORGES	MEDICINA	50	483,065
118827	NATÁLIA NUNES FOGAÇA	FISIOTERAPIA	50	483,0712
105606	DANIEL STUDZINSKI COMICOLI	ENGENHARIA CIVIL	50	485,7018
110476	GIULLIA ANTUNES SILVA	MEDICINA	50	486,7073
142041	JOAO VITOR DIAS MARTINS	ENGENHARIA QUÍMICA	50	496,7502
108524	ALEXSANDRO FERNANDES MAFFEI	DIREITO	50	499,2547
135698	DIEGO MARCELLO DA SILVA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	50	507,7839
122499	CAMILLE TEZA VILAIN	MEDICINA	50	510,8341
112959	ADONAY RODRIGUES DE OLIVEIRA	PSICOLOGIA	50	511,6181
109869	ANA JULIA DURANTE BOTELHO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	50	511,8572
139187	LAURA PIUCO FERNANDES	NUTRIÇÃO	50	512,525
110606	HELLEN NUNES MACIEL	Direito	50	518,2924
134290	ANDRÉ RAMOS COLOMBO	MEDICINA	50	520,4663
106482	PAULO OTAVIO HILARIO PINTER	MEDICINA	50	522,47
137918	ISABELLE MEDEIROS ALEXANDRE	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	50	525,7267
129978	ANA CLARA MARGOTTI NUNES	MEDICINA	50	529,3272
116252	ANA PAULA BENEDET DE CARVALHO	MEDICINA	50	532,1435
121330	JENIFFER MENDES PAVAM	DIREITO	50	538,8114
126211	GABRIEL DAGOSTIM GOULART	MEDICINA	50	542,511
126111	GUILHERME DAGOSTIM GOULART	MEDICINA	50	542,511
130672	NATÁLIA GARCIA LUZ	MEDICINA	50	542,7696
117201	NATALIA BORGES ELISEO	PSICOLOGIA	50	549,8709
85543	CAROLINE LOCATELI GUIDI	MEDICINA	50	553,4292
84038	THAIS CIPRIANO DE FREITAS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - EAD	50	555,0062
111854	MARIA EDUARDA BACKES JOVENAL	ENGENHARIA CIVIL	50	556,2749
115836	KEISSY PAVAN LIMA	BIOMEDICINA	50	556,6588
129688	ÉVELYN INACIO PADILHA	NUTRIÇÃO	50	557,667
93682	BEATRIZ ESPINDOLA MOREIRA	TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA	50	557,9668
108911	NICOLI SANTANA DA SILVA	MEDICINA	50	564,4802
122618	BRUNO DUCIONI DE STEFANI	MEDICINA	50	572,66
137729	GABRIELA BITENCOURT FAGUNDES	PEDAGOGIA	50	578,5499
118226	JHEIMES BERNARDA DE FIGUEREDO	ENGENHARIA QUÍMICA	50	583,0212
114981	STEFFANI EUFRASIO KURTZ	FISIOTERAPIA	50	583,4987
80765	HIÖRRAN SEBASTIAN TAUFEMBACH	ADMINISTRAÇÃO	50	591,5
107652	ALICE TASCA DE OLIVEIRA	DIREITO	50	599,1016
104576	AUGUSTO TASCA DE OLIVEIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	50	599,1016
136256	LETICIA MENDES COLOMBO	NUTRIÇÃO	50	615,1796
109197	BEATRIZ PRESTES DA SILVA	DIREITO	50	621,2167
86578	MARIA JULIA CREPALDI RICARDO	MEDICINA	50	644,937

136751	MANUELA CARDOSO NIEHUES	FARMÁCIA	50	645,7172
137584	BEATRIZ ARGENTE MENEGOTTO	MEDICINA	50	650,2606
123374	CAMILLY DOS SANTOS LOPES	FARMÁCIA	50	663,8618
80856	KEYLA BORGES	ODONTOLOGIA	50	674,7664
116610	GABRIELA PEZZONI INOCENCIO	NUTRIÇÃO	50	678,584
76426	WELLYTON TORQUATO PASARELA	PSICOLOGIA	50	683,8998
107818	MARIA CECLIA FREIRE ROBERGE	MEDICINA	50	687,6333
133657	SINARA DA SILVA SOARES ALVES	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	50	692,2439
116646	MARIA EDUARDA DA ROCHA HENRIQUE	PSICOLOGIA	50	694,3054
138447	ANTÔNIO MACHADO DE AGUIAR GERALDO	PSICOLOGIA	50	704,8767
118061	GABRIELA MASIERO CARDOSO	FARMÁCIA	50	716,464
119423	RAFAELA JAQUES DA ROSA	MEDICINA	50	717,5216
140499	GABRIELA LOPES MONTINI	ARTES VISUAIS	50	721,3037
119585	FERNANDO HENRIQUE COLONETTE WESSLER	MEDICINA	50	722
105958	LUIZ OTÁVIO AMANTE NUERNBERG	MEDICINA	50	729,9752
67020	ANDREIA FERNANDES CUNHA ALEXANDRE	ENFERMAGEM	50	741,0429
140283	JULIA GALVAN GHIZZO	MEDICINA	50	746,2261
113966	GISELE DE JESUS	ENFERMAGEM	50	754,446
129827	CLEITON CARVALHO VIEIRA	MEDICINA	50	756,8063
97363	DÉBORA DAGOSTIN CASAGRANDE	MEDICINA	50	759,2167
116178	JULIA NEOTI DE ARAUJO	FARMÁCIA	50	759,603
109985	MARIA LUIZA BORTOLUZZI	ENGENHARIA CIVIL	50	772,763
119536	DANIELLI ALVES DA ROSA	MEDICINA	50	777,9883
112765	SIMONI LUIZA EICHHOLZ	FISIOTERAPIA	50	778,68
142384	AMANDA LAVEZZO FRANCISCO	ODONTOLOGIA	50	783,9819
129957	JULIA CAETANO SIMÃO	ARQUITETURA E URBANISMO	50	797,2218
102634	LIANDRA PERITO DA ROSA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	50	802,845
110655	GUILHERME RODRIGO DAL FARRA DA SILVA	MEDICINA	50	812,7985
137869	EDUARDO DE CASTRO NETO	MEDICINA	50	844,6189
80737	RAFAELA COSTA CARDOSO	ODONTOLOGIA	50	856,8074
123413	GABRIEL REDIVO FREITAS	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	50	865,7822
123272	MARIÉLE GABRIEL ALEXANDRE	BIOMEDICINA	50	867,6453
83031	VINICIUS DOS SANTOS MANGILI	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	50	886,5337
142690	MARIA LAURA BONGIOLO NUNES	ARQUITETURA E URBANISMO	50	907,187
114144	GABRIEL DE COSTA RONCHI	FISIOTERAPIA	50	934,268
116996	NATÁLIA COLONETTI ROSSO	ODONTOLOGIA	50	938,5295
142470	GIOVANNA PIERI VECKI	MEDICINA	50	944,6194
130931	ARTUR VIEIRA FERNANDES	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	50	945
106623	CRISELLEN ROCH DUARTE	FARMÁCIA	50	1016,667
114603	TIAGO LORENZI MATUCHAKI	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	50	1024,256
141398	EDUARDO MIGUEL DE MEDEIROS	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	50	1060,757
108736	EMANUELE ALEXANDRE CARDOSO	MEDICINA	50	1078,093
122124	TAYNÁ TOMAZ DE OLIVEIRA	MEDICINA	50	1117,762
117323	BEATRIZ DA SILVA TROMBIM	DIREITO	50	1189,752
142446	MARIA JULIA CECHINEL LONGARETTI	MEDICINA	50	1196,414
119383	LETÍCIA DARÓS UGGIONI	ODONTOLOGIA	50	1332,871
121867	FELIPE DE CASTRO ZANONI	MEDICINA	50	1352,622
108501	SARA GUGLIELMI DE OLIVEIRA	MEDICINA	50	1439,944
137804	ANA CAROLINA PAIM WALTRICKE	MEDICINA	50	1500,481
122113	ANDRÉ DE ABREU GUILHERME RAIMUNDO	MEDICINA	50	1591,677
81730	JÚLIA BORGES CEHELLA	ARQUITETURA E URBANISMO	50	1722,321
32393	NATÁLIA MARTINELLO WILLEMANN	MEDICINA	50	1819,987
137671	BEATRIZ RODRIGUES DE SOUZA	MEDICINA	50	1962,54
130684	JÚLIA BEATRIZ NUNES	FARMÁCIA	50	2043,907
106803	BARBARA GUIZZO MILIOLI	MEDICINA	50	2044,779
106353	JOÃO VÍTOR SANTANA MENDES	MEDICINA	50	2131,719
116644	DAIANE GODOI	MEDICINA	50	2342,4

113379	RAFAELA LIMA DA SILVA	MEDICINA	50	3139,361
142235	LUIZ GUSTAVO DAL TOÉ DOMINGUINI	MEDICINA	50	4256,618
138612	BEATRIZ MACHADO NASPOLINI	MEDICINA	50	5251,035

Criciúma, 28 de setembro de 2023.

Juliana Lora - UNESC

Roseli de Lucca Pizzolo - Câmara Vereadores

Alexandre Back - UABC

Alexandre Back - UABC

Ademar Silvano Barbosa - Poder Executivo

Marcia Francisca Mendes – SISERP

Hugo Nascimento - DCE / UNESC

CBM/jrm

Relação de Desclassificados à Bolsa de Estudo PMC/UNESC - Deficiente/Carente Governo Municipal de Criciúma

RELAÇÃO DOS DESCLASSIFICADOS À BOLSA DE ESTUDO PMC/UNESC - DEFICIENTE/CARENTE SEGUNDO SEMESTRE 2023

A Comissão de Seleção de Inscritos, designada pelo Decreto nº 1572/23, no uso de suas atribuições, de acordo com o Edital nº 009/23, encaminha relação abaixo dos candidatos **DESCLASSIFICADOS** à bolsa de estudo, para o segundo semestre de 2023:

Código	Nome	Curso
125282	ADRIEL VIERA CHIAVAGATI	ARQUITETURA E URBANISMO
129016	AGNI MEDEIROS	FARMÁCIA
102517	ALISSON TEIXEIRA	ENGENHARIA DE MATERIAIS
116111	AMANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	NUTRIÇÃO - BACHARELADO
129807	ANA CAROLINA ZUCHINALI	DIREITO
142229	ANA JULIA COAN RESENDES	MEDICINA - BACHARELADO
125888	ANA KAROLINA BOTELHO DUARTE	ENFERMAGEM
62760	ANI KAROLINI DIAS DA SILVA	MEDICINA - BACHARELADO
103552	BEATRIZ DA SILVA ALVES	FISIOTERAPIA
131319	BEATRIZ KRAIESKI ANSELMO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO
93768	BEATRIZ PIZZETTI ANGELO	FARMÁCIA
138118	BRUNA APARECIDA BALBINOT MANENTI	MEDICINA - BACHARELADO
114513	CARLOS DANIEL DANIELSKI GOULART	Ciências Contábeis
138014	CARLOS EDUARDO REBELO KIESLARCK	FISIOTERAPIA
142654	CAROLINE DUARTE FRAGA	ARTES VISUAIS - LICENCIATURA
110039	CÁSSIA MARIA SCHNEIDER	NUTRIÇÃO - BACHARELADO
135382	DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS SENADO	ENFERMAGEM
118375	EMANUEL CÂNDIDO PEREIRA	DIREITO
142158	ESTER DA SILVA COSTA	FARMÁCIA
116748	FRANCINE TEIXEIRA VIANA	ENFERMAGEM
104265	FRANCINI BORBA MARTINS	Fisioterapia
117107	GABRIELA DA ROSA	ENFERMAGEM
142448	GABRIELLY BORNAGNI NAZARIO	MEDICINA - BACHARELADO
99910	GABRYEL DELFINO FERNANDES	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
22037	GLADIMIR JOSÉ DALAVEQUIA JUNIOR	PSICOLOGIA - BACHARELADO
142953	GUILHERME MARTINS PEREIRA	ENGENHARIA CIVIL
129967	GUSTAVO MACHADO MCCARINI	Medicina
142203	GUSTAVO OLIVEIRA DOS PASSOS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
117182	HENRIQUE GARCIA GERALDO JUSTI	DIREITO
142049	HENRIQUE MEDEIROS MENEGAZ	MEDICINA - BACHARELADO

107416	ISADORA MARQUES FERNANDES	BIOMEDICINA
142160	ISADORA MONDARDO COSNTANTINO	Medicina
133804	IZABEL BURATTO PAES	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
137157	JHONATAN ARAUJO DE SOUZA	ARTES VISUAIS - LICENCIATURA
96653	JOAO HENRIQUE LIECHESK MARQUES	MEDICINA - BACHARELADO
131920	JOÃO PAULO FOGAÇA VICENTE	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
139735	JOÃO PAULO MIZEJESKI	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
138960	JOÃO VITOR ISMAEL DA SILVA	DIREITO
106394	JOÃO VITOR MARCON DE NEZ	ADMIN. HAB. COMÉRCIO EXTERIOR
128792	JÚLIA DA SILVEIRA VIRTUOZO	NUTRIÇÃO - BACHARELADO
93598	JULIANA FELICIANO CRUZ	PEDAGOGIA - MODALIDADE À DISTÂNCIA
138273	KÉTULIN FRANCISCO ANTONIO	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA
131129	LARA CUNHA ALVES	PSICOLOGIA
137570	LAURA BAGGIO MORAES	MEDICINA - BACHARELADO
135794	LAURA VITORETI PRUDENCIO DE VARGAS MACHADO	FISIOTERAPIA
138324	LEMUEL FELIZARDO DA SILVA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
121869	LETICIA CIZESKI GRASSI	NUTRIÇÃO - BACHARELADO
142593	LETICIA PACHECO	ENGENHARIA CIVIL
142313	LETÍCIA RODRIGUES GUOLLO	ODONTOLOGIA
138264	LETÍCIA SAILON DE SOUZA MEDEIROS	DIREITO
125372	LUAN MAURICIO DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL
105772	LUCAS CIMOLIN BROCCA	ENGENHARIA QUÍMICA
114000	LUCAS TEIXEIRA SERAFIM	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
142222	LUIS EDUARDO VIANA	MEDICINA - BACHARELADO
139609	LUÍSA VIANA	BIOMEDICINA
125902	LUIZ ANTONIO DAL MOLIN GAVA	MEDICINA - BACHARELADO
111460	LUIZ ANTONIO TISCOSKI CECHINEL	ODONTOLOGIA
138803	LUIZ FABIANO TOLEDO DE OLIVEIRA	ODONTOLOGIA
130313	LUIZ FERNANDO DA SILVEIRA VIRTUOZO	ADMIN. HAB. COMÉRCIO EXTERIOR
123011	LUIZ HENRIQUE MENDES TISCOSKI	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
136054	LUIZA GUIZZO VACCARI	FISIOTERAPIA
80319	MAIARA MADALENA MEIS	BIOMEDICINA
142657	MARCOS LAVEZZO	EDUCAÇÃO FÍSICA
108693	MARIA CLARA ARAÚJO DA SILVA	MEDICINA - BACHARELADO
138085	MARIA VITÓRIA DA SILVEIRA SIMIÃO	DIREITO
107597	MARIANE SPECK JUST	MEDICINA - BACHARELADO
106580	MONIQUE FERNANDES MEZZARI	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
137146	MUNIKI CLAUDINO PEREIRA	FISIOTERAPIA
76429	PAULO HENRIQUE PESSOA GHISLANDI	MEDICINA - BACHARELADO
114256	PEDRO CAVALER FELICIO	TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA-EAD
111292	RAFAELA MEDEIROS FARIA	ENGENHARIA CIVIL
127892	TAINA ALVES VIRTUOSO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO
114025	THAIZ DENONI GHEDIN	FISIOTERAPIA
92143	THIAGO MARCHETT POLONI BASSO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
141739	VICTOR HUGO DA SILVA CARDOSO	EDUCAÇÃO FISICA

Criciúma, 28 de setembro de 2023.

Juliana Lora - UNESC

Roseli de Lucca Pizzolo - Câmara Vereadores

Alexandre Back - UABC

Alexandre Back - UABC

Ademar Silvano Barbosa - Poder Executivo

Marcia Francisca Mendes – SISERP

Hugo Nascimento - DCE / UNESC

CBM/jrm

Edital de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

Processo Seletivo Simplificado, destinado ao provimento de vagas temporárias - ACT (professor), no quadro pessoal da Secretaria Municipal de Educação, referente ao Edital nº 008/2023, de 8 de agosto de 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital nº 008/2023, de 8 de agosto de 2023**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 2138-23, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas (RH), localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris - Rua Domênico Sônego, 542 - Santa Bárbara - Criciúma – SC, CEP: 88.804-050, **no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação, para informar seu interesse em uma das vagas constantes no Anexo II**. Será realizada tentativa de contato com cada candidato através de aplicativo de mensagens de celular e ligação, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o candidato possa se preparar e providenciar os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal. **O candidato deverá responder no prazo previsto, se tem ou não interesse em assumir as vagas disponíveis**. Após o decurso dos 2 (dois) dias, será aberto novo prazo para entrega da documentação e efetiva assunção da vaga pelos candidatos que declararam seu interesse, respeitando a quantidade de vagas disponibilizada no Anexo II. Vale destacar que o candidato só terá direito a vaga no momento em que assinar o Parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas, após comparecer na Prefeitura **munido de todos os documentos solicitados no Anexo I**. Caso não respeite as disposições acima citadas, impede o candidato na contratação. A escolha da vaga será realizada no momento em que o candidato se encontrar integralmente apto para assumir a função, com a entrega de todos os documentos solicitados no RH, havendo declarado seu interesse e sendo convocado para a entrega da documentação, independentemente da ordem de classificação no Processo Seletivo. A assunção da função e escolha da vaga dos candidatos relacionados no Art. 2º depende, expressamente, da desistência (tácita por decurso de prazo ou expressa) de candidato relacionado no Art. 1º ou outro candidato que se encontre em colocação superior a sua, e será gerenciada pela Secretaria de Educação, através de, prioritariamente, ligação telefônica.

Art.1º Fica determinada a convocação, de forma prioritária, para o cargo de Professor dos candidatos relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado, destinado ao provimento de vagas temporárias - ACT (professor), no quadro pessoal da Secretaria Municipal de Educação, referente ao Edital nº 008/2023, de 8 de agosto de 2023:

ARTE – 05 VAGAS

CLASS.	NOME COMPLETO
1	Sergio Leonardo Gobbi
2	Bruna Cardoso Varmeling
3	Maristela Ribeiro Correa
4	Tiago Barboza Cruz*
5	Cristiane Guimarães do Vale Doñez
6	Camila Rodrigues Venzon de Oliveira da Silva**

LÍNGUA INGLESA – 01 VAGA

CLASS.	NOME COMPLETO
1	Beatriz de Costa Hübbe Pacheco

*Candidato preliminarmente **impedido** à assunção da vaga, não havendo transcorrido o prazo de 12 meses de seu desligamento, conforme os termos do §2º do art. 4º da Lei 6856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2016.

Candidato convocado em âmbito **precatelar, considerando, exclusivamente, a existência de candidatos preliminarmente impedidos à assunção da vaga. Esta modalidade de convocação não gera, por si só, garantia à escolha de vagas, somente sendo procedida à contratação caso restar efetivamente comprovado a existência de inaptidão dos candidatos anteriores, na lista de classificação, nos termos do §2º do art. 4º da Lei 6856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2016.

Art.2º Até composição integral do quadro de agentes temporários, para a função de professor, fica determinada a convocação dos candidatos abaixo relacionados.

§1º A convocação prevista neste artigo não gera direito automático a escolha de vagas, ficando vinculada a contratação à existência de vagas não integralmente preenchidas pelos candidatos convocados no art. 1º ou em classificação superior a sua.

§2º Serão aplicados os efeitos da desistência prevista no item 13 do Edital ao candidato que não comparecer e não declarar seu interesse em assumir a função, no prazo determinado.

§3º Os candidatos convocados pelo presente artigo, inexistindo vagas remanescentes, permanecerão na lista de aprovados, conforme a ordem de classificação.

ARTE

CLASS.	NOME COMPLETO
7	Ivanete Juvêncio Evangelista
8	Arlete Guidi*
9	Magalle de Faveri
10	Silvia Monteiro Clemente*

LÍNGUA INGLESA

CLASS.	NOME COMPLETO
2	Tales Meister
3	Eric Moisés Venturini

Criciúma, 28 de setembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

LCL

ANEXO I

Considerando o Edital de Convocação nº 001/2023, de 28/09/2023, para fins de maior celeridade do procedimento de contratação, caso o candidato tenha interesse, é oportuno que já esteja providenciando os seguintes documentos, pois todos eles deverão ser entregues de forma impressa, preenchida e assinada no RH, assim que efetivamente chegar sua posição no Processo Seletivo:

- Conta-Salário da Caixa Econômica Federal, vinculada ao CNPJ da Prefeitura Municipal de Criciúma (cópia)¹
- 01 foto 3 x 4 (recente).
- Carteira de identidade (cópia).
- CPF (cópia).
- Título de Eleitor (cópia).
- Certidão de Casamento e documento do cônjuge (cópia, se houver).
- Comprovante de residência atual – Água, Energia ou Telefone, caso o imóvel seja alugado trazer o contrato ou declaração (cópia).
- Certidão Estadual de Antecedentes Criminais Estadual e Federal²
- Certidão de quitação eleitoral²
- Comprovante de Situação Cadastral, do site da Receita Federal (e-Social)²
- Carteira de Motorista (cópia, se houver).³
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos (cópia, se houver).
- Carteira de Reservista Militar (obrigatório para masculino).
- PIS / PASEP (cópia).
- Diploma Ensino Superior (original e cópia) e quaisquer outros requisitos estabelecidos em Lei e no Edital.
- Carteira do Conselho Regional de Educação Física – CREF (obrigatório para professor de Educação Física)
- Ficha de Admissão preenchida – Anexo II.1
- Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público – Anexos II.2 e II.3
- Declaração que o candidato não prestou serviços ao município nos últimos 12 meses. - Anexo II.4
- O profissional também deverá declarar seus valores através do site bens.criciuma.sc.gov.br. Para isso, basta entrar no site com seu CPF e a senha Criciúma@123 e seguir as instruções apresentadas. Vale ressaltar que, no primeiro acesso, você precisará mudar a senha. Após finalizar o processo, deverá imprimir o comprovante, com o número do protocolo gerado e junto ao restante da documentação.

¹Caso o candidato ainda não possua Conta-Salário, vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Criciúma, o mesmo deverá comparecer em agência da Caixa Econômica Federal, para realizar a abertura da conta, levando documento com foto, comprovante de residência atualizado e a

Declaração de Abertura de Contas, encaminhada individualmente. Considerando o Posto de Atendimento Bancário localizado no Paço Municipal, recomendamos a realização da abertura da conta no próprio local, com horário de funcionamento das 10h às 15h.

²Links para a emissão das certidões:

CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL: <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

CERTIDÃO CRIMINAL FEDERAL (TRF4): <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF NA RECEITA FEDERAL:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

³Não será aceita a carteira de motorista como documento de identidade.



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
SECRETARIA GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

FICHA DE CADASTRAMENTO

Nome do (a) Funcionário(a): _____	
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____	Sexo: [] Masculino [] Feminino
Município de Nascimento: _____ UF: _____	
Nome do Pai: _____	
Nome da Mãe: _____	
Estado Civil: [] Solteiro [] Casado [] Divorciado [] Viúvo [] União Estável	
Nome do Cônjuge (se casado(a)): _____	
Endereço Residencial	
(Rua, Av.): _____ Nº: _____ CEP: _____	
Bairro: _____	Cidade: _____ UF: _____
Telefone: _____	Fone p/ recado: _____
E-mail: _____	
Grau de Instrução: _____ CPF: _____	
Cart. Identidade: _____ Emissão: _____ UF: _____	
Carteira de trabalho: _____ Série: _____ PIS/PASEP: _____	
Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____	
Conta Caixa Econômica : _____ Agência: _____	
Local de Trabalho: _____	
Sugestão de Nome/Apelido para crachá (não serão aceitos nomes de cunho pejorativo, ofensivo e/ou preconceituosos): _____	
Anexar os seguintes documentos:	
<ul style="list-style-type: none">• Cópia do cartão do banco ou contrato (conta-salário)• Carteira de identidade (cópia)• CPF (cópia)• Título de Eleitor (cópia)• Certidão de Casamento e documento do cônjuge (cópia)• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos (cópia)• Certidão de Quitação Eleitoral• Cópia dos dados cadastrais da Carteira de Trabalho (Frente e Verso)• Protocolo da Declaração de Bens e Valores• Comprovante de Situação Cadastral, do site da Receita Federal (e-Social)	<ul style="list-style-type: none">• 1 Foto 3 x 4 (recente)• PIS/PASEP (cópia)• Comprovante de Residência Atual – Água, Energia ou Telefone (cópia)• Carteira de Motorista (cópia)• Certidão de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal)• Carteira de reservista Militar• Carteira Profissional Original, somente para os cargos de Agente de Combate as Endemias e Agente Comunitário de Saúde.• Diploma e Registro no Conselho*• Declaração de Não Condenação por Improbidade Administrativa, somente para os cargos de provimento em comissão.
*VALE-TRANSPORTE: Favor solicitar e preencher formulário específico na Diretoria de Gestão de Pessoas.	
OBS: Não será aceito como documento de identidade a cópia da carteira de motorista.	
*Se exercer profissão regulamentada apresentar: Diploma (original e cópia) e Registro no Conselho, assim como quaisquer documentos necessários para investidura no cargo.	
Declaro serem verdadeiras as informações acima, sob pena de responsabilidade civil e legal.	
Data: ____ / ____ / ____	Assinatura: _____

Rua Domenico Sonogo nº 542 – Parque Centenario - Bairro Santa Barbara
Telefone: (48) 3431-0200 - CNPJ: 82.916.818/0001-13 – Criciúma

DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF nº _____, declaro, por ocasião da admissão na função de _____, **não possuo** nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei convocado, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição República Federativa do Brasil de 1988.

Criciúma, _____ de _____ de _____

Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF nº _____, declaro, por ocasião da admissão na função de _____, **que já exerço cargo, emprego ou função no Serviço Público.**

Declaro ainda, que exerço a função de: _____, Carga Horária Semanal de _____h, Órgão _____, Esfera _____, sendo tal acumulação permitida no inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Criciúma, _____ de _____ de _____

Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que **não atuei** em função pública vinculada a Processo Seletivo no município de Criciúma nos últimos 12 meses, conforme os termos do § 2º do art. 4º da Lei 6.856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2016, estando integralmente apto para assumir o cargo.

Criciúma, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO II

Componente Curricular: Arte

UNIDADE DE ENSINO	Bairro	Aulas			Total de Aulas	Aulas excedentes	Carga Horária	Motivo da Contratação
		Mat	Vesp	Not				
EMEB Jorge da Cunha Carneiro	Brasília	-	16	-	18	-	20h	Vaga da professora efetiva na função de Auxiliar de Direção.
EMEB Maria Angélica Paulo	Jardim das Paineiras	02	-	-				
EMEB José Giassi	Quarta Linha	14	04	-	26	08	20h	Vaga da professora efetiva na função de Auxiliar de Direção.
EMEB José Rosso	Quarta Linha	02	06	-				
EMEB Francisco Skrabiski	Argentina	12	06	-	18	-	20h	Vaga da professora efetiva na função de Auxiliar de Direção.
EMEB Marcílio Dias Santhiago	Manaus	-	18	-	18	-	20h	Vaga da professora efetiva na função de Auxiliar de Direção.
EMEB Vilson Lalau	Cristo Redentor	-	22	-	22	04	20h	Vaga da professora efetiva na função de Orientadora.

Componente Curricular: Inglês

UNIDADE DE ENSINO	Bairro	Aulas			Total de Aulas	Aulas excedentes	Carga Horária	Motivo da Contratação
		Mat	Vesp	Not				
EMEB Caetano Ronchi	São Defende	10	10	-	20	02	20h	Vaga do professor efetivo na função de Auxiliar de Direção.

Edital de Matrícula Nº 01/2023 - Educação Infantil e Ensino Fundamental Ano Letivo de 2024

Governo Municipal de Criciúma

EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANO LETIVO DE 2024

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 01/2023

Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA) - Ano Letivo de 2024

1 APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Criciúma apresenta o Edital de Matrícula nº 01/2023 para o ano letivo de 2024, a ser aplicado nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Criciúma.

O presente Edital contém as diretrizes para matrículas, matrículas novas e matrículas por transferência, de acordo com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/96; no Ofício Recomendação do Ministério Público de Santa Catarina nº 0001/2019/07PJ/CRI, da 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma; na Lei nº 170/98; na Lei nº 12.796/13; na Lei nº 4.307/02; na Lei nº 13.845/19; na Lei nº 7.776/20; no Regimento Único das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação de Criciúma; nas Resoluções aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação de Criciúma (COMEC).

As matrículas das crianças e estudantes da Rede Municipal de Ensino de Criciúma serão realizadas automaticamente pelas secretarias das escolas, após os pais ou responsáveis legais assinarem o documento que será encaminhado pela Unidade de Ensino para atualização do endereço e contatos telefônicos.

As matrículas novas serão de forma on-line, por meio da Pré-matrícula digital.

Nos casos em que os pais ou responsáveis legais pela criança ou estudante não tenham acesso aos meios digitais, será disponibilizado, nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Criciúma, acesso digital para a realização da pré-matrícula.

2 OBJETIVO

Garantir a matrícula e a rematrícula das crianças da Educação Infantil, dos estudantes do Ensino Fundamental regular e da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), a fim de assegurar-lhes acesso, permanência e desenvolvimento da aprendizagem no percurso escolar, contribuindo para a melhoria da qualidade social da educação.

3 MATRÍCULA

3.1 Rematrícula

Entende-se por rematrícula a matrícula das crianças e estudantes já matriculado, no ano letivo de 2023, na respectiva Unidade de Ensino da Rede Municipal de Criciúma.

Para efetuar a rematrícula, os pais ou responsáveis legais deverão assinar o documento que será encaminhado pela Unidade de Ensino para atualização do endereço e contatos telefônicos.

Serão atendidas apenas crianças e estudantes residentes no município de Criciúma ou oriundas de municípios conveniados.

As vagas e o período para os estudantes Surdos da EMEBPS Professora Maria de Lourdes Carneiro serão organizadas pela Unidade de Ensino e Secretaria Municipal de Educação mediante a disponibilidade dos professores bilingues.

O período de realização da rematrícula para as crianças e estudantes ocorrerá de 2 a 13 de outubro de 2023.

3.2 Matrícula nova

A matrícula nova seguirá o estabelecido no presente Edital, mediante disponibilidade de vaga.

A matrícula nova será deferida após a realização da pré-matrícula on-line, mediante entrega e comprovação dos documentos solicitados, para a Educação Infantil, para o Ensino Fundamental Regular e para a EJA (previstos neste edital).

A matrícula nova será indeferida, ou nula de qualquer efeito, quando realizada com apresentação de documentação falsa, adulterada ou inautêntica, ficando os pais ou responsáveis legais passíveis das penas que a lei determinar.

Caso indeferida a matrícula, os recursos deverão ser interpostos diretamente na Prefeitura Municipal de Criciúma, no setor de Protocolos, nos dias 21, 22 e 23 de dezembro, havendo um prazo de 15 (quinze) dias úteis para a devolutiva da resposta.

Serão atendidas apenas crianças e estudantes que residem no município de Criciúma ou oriundas de municípios conveniados, mediante autorização da SME.

As vagas e o período para os estudantes Surdos da EMEBPS Professora Maria de Lourdes Carneiro serão organizadas pela Unidade de Ensino e Secretaria Municipal de Educação mediante a disponibilidade dos professores bilingues.

3.3 Pré-matrícula

A pré-matrícula acontecerá por meio de inscrições on-line disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Criciúma <https://www.criciuma.sc.gov.br/site/>.

Os pais ou responsáveis legais, no ato da inscrição da pré-matrícula on-line, deverão informar, obrigatoriamente, os seus dados pessoais e os da criança ou do estudante.

Será obrigatório para a realização da pré-matrícula, o número do CPF da criança ou do estudante.

O período de pré-matrícula para crianças e estudantes novos ocorrerá de 1 a 15 de novembro de 2023.

3.4 Matrícula por transferência

Será aceita a matrícula por transferência no decorrer do ano letivo de 2024, na respectiva Unidade de Ensino ou para uma mais próxima à residência da criança ou estudante, devendo ser emitido atestado de vaga por aquela onde será matriculado.

Para a matrícula por transferência, será necessária a apresentação do atestado de frequência no respectivo ano ou ciclo, do registro do aproveitamento escolar do respectivo ano ou ciclo (boletim e/ou notas parciais) e do histórico escolar.

4 NÍVEIS DE ATENDIMENTO

4.1 Educação Infantil

A matrícula das crianças, na Rede Municipal de Ensino, poderá ocorrer: de maneira parcial, equivalendo a 4 (quatro) horas, podendo ser no período matutino ou no vespertino, mediante disponibilidade de vaga; ou de período integral, mediante disponibilidade de vaga, totalizando de 7 (sete) a 10 (dez) horas, conforme a Lei nº 12.796/13.

4.1.1 No que se refere ao horário de funcionamento

- Nos Centros de Educação Infantil Municipal de Criciúma (CEIMs), será das 7h às 18h.
- Nas Escolas em Tempo Integral, será das 7h30 às 17h.
- Nas Escolas de Ensino Regular que atendem Educação Infantil em período integral, será das 7h30 às 17h30.

4.1.2 Em relação à composição dos grupos e ingresso/idade

Para a composição dos grupos, será cumprida a Resolução nº 016/2012, a qual foi aprovada pelo COMEC, garantindo o número de crianças conforme a faixa etária (quadro abaixo). A matrícula deverá respeitar a data de referência de 31 de março de 2024, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal pela constitucionalidade da resolução do CNE/CEB nº 02, de 09 de outubro de 2018. Dessa forma, a criança que não completar 6 (seis) anos até o dia 31 de março do ano da matrícula deve continuar na Educação Infantil.

4.1.3 Quadro de matrícula a ser adotado exclusivamente pelos CEIMs na Rede Municipal de Criciúma

Grupos	Idade	Número máximo de crianças	Número de profissionais
Grupo III	2 anos a 2 anos e 11 meses	20 crianças	1 professor e 1 monitor
Grupo IV	3 anos a 3 anos e 11 meses	25 crianças	1 professor e 1 monitor
Grupo V	4 anos a 4 anos e 11 meses	25 crianças	1 professor
Grupo VI	5 anos a 5 anos e 11 meses	25 crianças	1 professor

Grupo Multi-A*	2 anos a 3 anos e 11 meses	20 crianças	1 professor e 1 monitor
Grupo Multi-B	4 anos a 5 anos e 11 meses	25 crianças	1 professor
Grupo Multi-C	3 anos a 4 anos e 11 meses	25 crianças	1 professor

* Turmas do Grupo Multi-A somente serão abertas nos CEIMs após análise e aprovação da Secretaria Municipal de Educação.

Caso haja a necessidade de desdobramento a qual, o CEIM deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, que fará o estudo da realidade local e tomará decisão a respeito da situação no período de 1 à 31 de março.

4.1.4 Quadro de matrícula a ser adotado pelas escolas que atendem a Educação Infantil na Rede Municipal de Criciúma

Grupos	Idade	Número de crianças	Número de profissionais
Grupo V	4 anos a 4 anos e 11 meses	25 crianças	1 professor
Grupo VI	5 anos a 5 anos e 11 meses	25 crianças	1 professor
Grupo Multi-B	4 anos a 5 anos e 11 meses	25 crianças	1 professor
Grupo Multi-C*	3 anos a 4 anos e 11 meses	25 crianças	1 professor

* Turmas do Grupo Multi-C somente serão abertas, nas Unidades de Ensino em localidades afastadas e nas extremidades do município, após análise e aprovação da Secretaria Municipal de Educação. São consideradas localidades afastadas: **Linha Batista, Linha Anta, Mina do Toco, Montevideo, São Domingos, Verdinho e Mãe Luzia.**

Caso haja a necessidade de desdobramento de turmas, a escola deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, a qual fará o estudo da realidade local e tomará decisão a respeito da situação, até a data base do Censo Escolar.

Parágrafo único. Do número de vagas disponibilizadas por turma, conforme consta neste Edital de Matrícula, garantir-se-ão duas vagas em aberto, na escola Polo de Surdos EMEBPS Professora Maria de Lourdes Carneiro, para a procura, no decorrer do ano letivo de 2024, de matrículas, especificamente, para crianças surdas, conforme Resolução nº 030/2019.

4.1.5 Procedimentos de matrícula para a Educação Infantil

Conforme a Lei municipal nº 7.776, de 4 de setembro de 2020, a criança ou estudante com deficiência comprovada por meio de laudo médico terá prioridade na matrícula da Unidade de Ensino mais próxima de sua residência, quando esta possuir vaga disponível.

As matrículas novas serão realizadas de forma a respeitar a ordem da inscrição da pré-matrícula on-line e do zoneamento dentro de um raio de 7km, salientando que os pais ou responsáveis legais que, por desejo próprio, realizarem a matrícula fora do zoneamento de residência, a criança não terá direito ao transporte escolar gratuito.

Caso o número de vagas já tenha sido preenchido na Unidade de Ensino mais próxima à sua residência, os pais ou responsáveis legais deverão realizar a pré-matrícula on-line no local com disponibilidade de vaga subsequente mais próximo à sua residência. Por isso, deve-se preencher como segunda opção a Unidade de Ensino desejada, ingressando, automaticamente, em uma lista de espera desta referida Unidade.

A lista de espera será atendida no decorrer do ano letivo de 2024, mediante disponibilidade de vaga, e será zerada na data de publicação do próximo Edital de Matrícula.

Para a matrícula de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, deverão ser observados os quadros de matrícula, devidamente especificados para os CEIMs e/ou escolas nos itens 4.1.2 e 4.1.3 deste Edital.

Nas Unidades de Ensino que ofertam vagas na Educação Infantil, as matrículas ou rematrículas poderão ser optativas em período integral ou parcial.

Para as matrículas em período integral nos CEIMs, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar comprovante ou declaração de trabalho, informando o nome da empresa, o horário da jornada de trabalho e o telefone comercial; ou declaração informal de trabalho dos pais ou responsáveis legais redigida de próprio punho, informando o horário da jornada de trabalho. Serão consideradas exceções aquelas que apresentarem medidas protetivas expedidas por órgãos públicos competentes, para fins de verificação da real necessidade do atendimento de acolhida e/ou despedida nos CEIMs.

A direção da Unidade de Ensino deverá proceder a matrícula de estrangeiros, sem qualquer discriminação, mediante apresentação dos documentos pessoais, para que todos os interessados tenham garantido o seu direito à matrícula, conforme Resolução do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC) nº 052, de 12 de julho de 2016.

A Secretaria Municipal de Educação e as Unidades de Ensino serão responsáveis pela divulgação da Campanha de Matrícula e utilizarão os meios de comunicação disponíveis no município.

Anexa a este Edital segue a lista de materiais escolares para o ano letivo de 2024. A escola organizará suas listas de materiais de acordo com a necessidade de cada grupo, respeitando os contidos no anexo 1 deste Edital.

Salienta-se, conforme Ofício Recomendação do MP/SC nº 0001/2019/07PJ/CRI, da 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma, **“que é vedada a participação da escola e/ou dos servidores, em todas as etapas do ensino, na escolha da marca, modelo, ou estabelecimento de venda do material escolar a ser consumido pelo aluno”**.

4.2 Ensino Fundamental

Para o ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental de nove anos, o estudante deverá ter 6 (seis) anos completos até 31 de março de 2024, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal, por intermédio da constitucionalidade da resolução do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica (CNE/CEB) nº 02, de 9 de outubro de 2018. A criança que não completar 6 (seis) anos até o dia 31 de março do ano da matrícula deverá continuar na Educação Infantil.

4.2.1 Em relação à composição de turmas e ao número de estudantes

Na distribuição de estudantes por turma, deve-se seguir o que consta na Lei Complementar nº 170/1998, em seus artigos nº 67, inciso VI, e nº 82, inciso VII, itens a, b e c, em observância ao Parecer Técnico do Ministério Público de SC.

4.2.1.1 Quadro de matrícula a ser adotado pelas escolas na Rede Municipal de Criciúma

Turmas	Número de estudantes
1º e 2º anos (Alfabetização)	25 estudantes
3º ao 5º ano	30 estudantes
6º ao 9º ano	35 estudantes

Ao constatar o número de estudantes inferior ao estabelecido neste Edital por turma, a Secretaria Municipal de Educação terá autonomia de decisão sobre a composição das turmas.

Caso haja a necessidade de desdobramento de turmas, a escola deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, a qual fará o estudo da realidade local e tomará decisão a respeito da situação, no período de 1º de março até a data base do Censo Escolar.

Quanto à metragem da sala de aula, seguir-se-á o Parecer Técnico nº. 27/2013/CIP/GAM, oficializado pelo Ministério Público de Santa Catarina, em acordo à legislação vigente, sendo:

Sala com 48m²: 30 estudantes

Sala com 56m²: 35 estudantes

Sala com 64m²: 39 estudantes

Parágrafo único. Do número de vagas disponibilizadas por turma, conforme consta neste Edital de Matrícula, garantir-se-á duas vagas em aberto na escola Polo de surdo EMEBPS Professora Maria de Lourdes Carneiro, para a procura, no decorrer do ano letivo de matrículas especificamente para estudantes surdos, conforme Resolução nº 030/2019.

4.2.2 Procedimentos de matrícula para o Ensino Fundamental

Conforme Lei municipal nº 7.776, de 4 de setembro de 2020, a criança ou o estudante com deficiência comprovada por meio de laudo médico terá prioridade na matrícula da Unidade de Ensino mais próxima de sua residência, quando esta possuir vaga disponível.

Caso o número de vagas já tenha sido preenchido na escola mais próxima à sua residência, o responsável legal deverá realizar a pré-matrícula on-line, na escola com disponibilidade de vaga subsequente mais próxima à sua residência. Por isso, deve-se preencher, como segunda opção, aquela desejada, ingressando, automaticamente, em uma lista de espera.

A lista de espera será atendida no decorrer do ano letivo de 2024, mediante disponibilidade de vaga, e será zerada na data de publicação do próximo Edital de Matrícula.

Os pais ou responsáveis legais terão, nas Escolas em Tempo Integral, a possibilidade de optar por uma das formas de matrículas abaixo:

- em período integral, atendido pelos currículos comum e diversificado;
- em período parcial, atendido somente pelo currículo comum.

A composição das turmas de atividades complementares serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

4.2.3 Unidades de Ensino com Atendimento em Tempo Integral

Escola	Bairro	Turmas
EMEB Acácio Alfredo Villain	Montevideo	Ed.Infantil 1º ao 5º Ano
EMEB Antônio Minotto	São Roque	Ed.Infantil 1º ao 4º Ano
EMEB Carlos Gorini	São Marcos	Ed.Infantil 1º ao 5º Ano
EMEB Giácomo Búrigo	Mãe Luzia	Ed.Infantil 1º ao 3º Ano
EMEB José Giassi	Quarta Linha - Loteamento HG	Ed.Infantil 1º ao 5º Ano
EMEB Linus João Rech	Paraíso	Ed.Infantil 1º ao 5º Ano
EMEB Maria Angélica Paulo	Jardim das Paineiras	Ed.Infantil 1º ao 3º Ano
EMEB Pe. Paulo Petruzzellis	Pinheirinho	1º ao 9º Ano

* Os estudantes matriculados nas turmas de 1º ano das unidades de ensino com atendimento em tempo integral, obrigatoriamente devem frequentar os dois períodos (matutino e vespertino).

4.2.4 Unidades de Ensino que Possuem Algumas Turmas de Ensino Fundamental com Atendimento em Tempo Integral

Escola	Bairro	Turmas
EMEB Antônio Milanez Netto	Maria Céu	Ed.Infantil e 1º Ano
EMEB Filho do Mineiro	Metropol	Ed.Infantil e 1º e 2º Ano
EMEB Francisco Bertero	São Simão	1º e 3º Ano
EMEB Judite Duarte de Oliveira	Sangão	Ed.Infantil 1º e 3º Ano
EMEB Núcleo Hercílio Luz	Morro Estevão	Ed.Infantil ao 2º Ano
EMEB Prof. Marcílio Dias de San Thiago	Vila Manaus	Ed.Infantil 1º e 2º Ano
EMEB Prof. Vilson Lalau	Cristo Redentor	Ed.Infantil 1º ao 5º Ano
EMEB Profª. Clotildes Maria Martins Lalau	Renascer	Ed.Infantil 1º e 3º Ano
EMEB Rubens de Arruda Ramos	Jardim Maristela	Ed.Infantil 1º ao 3º Ano

A direção da escola deverá proceder a matrícula de estrangeiros, sem qualquer discriminação, mediante apresentação dos documentos pessoais, para que todos os interessados tenham garantido o seu direito à matrícula, conforme Resolução CEE/SC nº 052, de 12 de julho de 2016.

Se houver pendência de documentação do estudante, por motivo de irregularidade, a escola, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, manterá contato com a Unidade de Ensino anterior e os respectivos Conselhos, Cartórios, Prefeituras, Coordenadorias Regionais de Educação e outras entidades, a fim de auxiliar na regularização.

A Secretaria Municipal de Educação e as Unidades de Ensino serão responsáveis pela divulgação da Campanha de Matrícula e utilizarão todos os meios de comunicação disponíveis no município.

Anexa a este Edital segue lista de materiais escolares para o ano letivo de 2024. A escola organizará suas listas de materiais de acordo com a necessidade de cada grupo, respeitando os contidos no (anexo 1) deste Edital.

Importa-se salientar, conforme Ofício Recomendação do MP/SC n.º 0001/2019/07PJ/CRI, da 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma, “**que é vedado a participação da escola e/ou dos servidores, em todas as etapas do ensino, na escolha da marca, modelo, ou estabelecimento de venda do material escolar a ser consumido pelo aluno**”.

4.3 Atendimento Educacional Especializado (AEE)

A Rede Municipal de Educação de Criciúma tem a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), em 26 (vinte e seis) escolas, sendo realizado no contraturno do Ensino Regular.

As matrículas para o AEE serão efetuadas pelos pais ou responsáveis legais das crianças e estudantes diagnosticados com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Quando a Unidade de Ensino não possuir o AEE, a matrícula para o atendimento será realizada em uma escola circunvizinha.

As crianças e estudantes matriculados, no Ensino Regular, em escolas que possuem AEE, não poderão frequentar o AEE da AMA ou da APAE.

4.3.1 Unidades de Ensino que Possuem Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Rede Municipal de Criciúma

Escola	Bairro
EMEB Amaro João Batista	Vila Nova Esperança
EMEB Adolfo Back	Progresso
EMEB Filho do Mineiro	Metropol
EMEB Fiorento Meller	Cidade Mineira Nova
EMEB Hercílio Amante	Vila Floresta
EMEB Honório Dal Toé	Verdinho
EMEB Jorge da Cunha Carneiro	Próspera
EMEB José Cesário da Silva	Nossa Senhora da Salete
EMEB José Contim Portella	São Sebastião
EMEB José Rosso	Quarta Linha
EMEB Judite Duarte de Oliveira	Sangão
EMEB Luiz Lazzarin	Vila Isabel
EMEB Oswaldo Hülse	São Francisco
EMEB Pascoal Meller	Santa Augusta
EMEB Pe. Carlos Wecki	Cidade Mineira Velha
EMEB Pe. Ludovico Coccolo	São Luiz
EMEB Pe. Paulo Petruzzellis	Pinheirinho
EMEB Prof. Francisco Skrabski	Brasília
EMEB Prof. Marcílio Dias de San Thiago	Vila Manaus
EMEB Prof. Vilson Lalau	Cristo Redentor
EMEB Prof. ^a Clotildes Maria Martins Lalau	Renascer
EMEB Prof. ^a Lili Coelho	Santa Luzia
EMEBPS Prof. ^a Maria de Lourdes Carneiro	Vila Francesa
EMEB Rubens de Arruda Ramos	Jardim Maristela
EMEB Serafina Milioli Pescador	Operária Nova
EMEB Tancredo de Almeida Neves	Vila Zuleima

4.4 Documentação para Rematrícula e Matrícula na Educação Infantil e Ensino Fundamental

4.4.1 Para a Rematrícula

O prazo de entrega dos documentos será definido no início do ano letivo de 2024, e a Unidade de Ensino atualizará a documentação a partir da solicitação dos seguintes documentos:

- cópia impressa do CPF da criança ou do estudante (documento obrigatório);
- cópia impressa do comprovante de residência atualizado. Caso o comprovante não esteja no nome dos pais ou responsáveis legais, é necessária apresentar, além do comprovante de residência, a declaração do proprietário informando o nome do locatário (anexo 2), devendo a criança ou estudante residir no município de Criciúma;
- declaração de trabalho dos pais ou responsáveis legais, informando o nome da empresa, o horário da jornada de trabalho e o telefone comercial; ou declaração informal de trabalho dos pais ou responsáveis legais, redigida de próprio punho, informando o horário da jornada de trabalho (anexo 3);
- cópia impressa do cartão Auxílio Brasil, contendo a numeração dele (caso a família seja beneficiada pelo referido Programa);
- cópia impressa da Declaração de Guarda, emitida pelo Juizado da Infância e Juventude (para as crianças que convivem com responsáveis legais);
- atestado médico com a validade de 18 (dezoito) meses sobre a necessidade de alimentação especial (intolerância à lactose, alergia à proteína do leite, doença celíaca, diabetes, entre outras);
- declaração atualizada das vacinas, fornecida pelas Unidades Básicas de Saúde de Criciúma;
- autorização de deslocamento da criança/estudante em veículo particular de integrante da equipe diretiva da Unidade de Ensino, em casos de emergência médica, para atendimento na Unidade Básica de Saúde (UBS) ou no Hospital do município de Criciúma (anexo 4).

4.4.2 Para a matrícula nova

A Unidade de Ensino solicitará os seguintes documentos:

- a. Cópia impressa da Certidão de Nascimento;
- b. Cópia impressa da Carteira de Identidade;
- c. Cópia impressa do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d. Cópia impressa do Cartão Nacional de Saúde - Sistema Único de Saúde (SUS) atualizado;
- e. Cópia impressa do comprovante de residência atualizado. Caso o comprovante não esteja no nome dos pais ou responsáveis legais, é necessária apresentar, além do comprovante de residência, a declaração do proprietário informando o nome do locatário (anexo 2), lembrando que a criança deverá residir no município de Criciúma;
- f. Cópia impressa do cartão Bolsa Família, contendo a numeração dele (caso a família seja beneficiada pelo referido Programa);
- g. Cópia impressa do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de Identidade dos pais ou responsáveis legais (obrigatoriamente);
- h. Declaração de trabalho dos pais ou responsáveis legais, informando o nome da empresa, o horário da jornada de trabalho e o telefone comercial; ou declaração informal de trabalho dos pais ou responsáveis legais, redigida de próprio punho, informando o horário da jornada de trabalho (anexo 3);
- i. Cópia impressa da Declaração de Guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude (para as crianças que convivem com responsáveis legais);
- j. Atestado médico com validade de 18 (dezoito) meses sobre a necessidade de alimentação especial (intolerância à lactose, alergia à proteína do leite, doença celíaca, diabetes, entre outras);
- k. Laudo médico com o Código Internacional de Doenças (CID) para as crianças laudadas com deficiência;
- l. Declaração atualizada das vacinas, fornecida pelas Unidades Básicas de Saúde de Criciúma;
- m. Autorização de deslocamento da criança/estudante em veículo particular de integrante da equipe diretiva da Unidade de Ensino, em casos de emergência médica, para atendimento na Unidade Básica de Saúde (UBS) ou no Hospital do município de Criciúma (anexo 4).

Os documentos supracitados devem ser entregues pelos pais ou responsáveis legais, de acordo com a data pré-estabelecida no quadro de entregas de documentos (anexo 5).

4.5 Educação de Jovens e Adultos (EJA)

A Educação de Jovens e Adultos (EJA), por meio deste Edital, abre matrícula para o ano letivo de 2024, a ser aplicada nas escolas da Rede Municipal com demanda para Educação de Jovens e Adultos (EJA).

De acordo com a Resolução nº 034/2020, aprovada pelo COMEC, a modalidade EJA na Rede Municipal de Ensino será organizada por semestres letivos.

4.5.1 Rematrícula e Matrícula nova do 1º semestre

4.5.1.1 Rematrícula do 1º semestre

A rematrícula será realizada pelos coordenadores dos núcleos, mediante a confirmação do estudante maior de idade ou responsáveis dos estudantes menores de idade, que, no ato da matrícula, deverão confirmar obrigatoriamente os dados pessoais do estudante. Será obrigatório para a realização da rematrícula o número do CPF do estudante.

O período de realização da rematrícula para os estudantes ocorrerá de 1 a 15 de novembro de 2023.

4.5.1.2 Matrícula nova do 1º semestre

A **matrícula nova** para a EJA ocorrerá entre os dias **16 a 30 de novembro de 2023**.

Parágrafo único: Serão aceitas matrículas novas, no primeiro semestre de 2024, até 30 (trinta) dias após o início do semestre letivo.

4.5.2 Rematrícula e Matrícula nova do 2º semestre

4.5.2.1 Rematrícula do 2º semestre

A **rematrícula** na EJA ocorrerá entre os dias **26 de junho a 3 de julho de 2024**.

4.5.2.2 Matrícula nova do 2º semestre

A **matrícula nova** para a EJA ocorrerá entre os dias **3 a 14 de julho de 2024**.

Parágrafo único: Serão aceitas matrículas novas, no segundo semestre de 2024, até 30 (trinta) dias após o início do semestre letivo.

4.5.3 Locais de Funcionamento

4.5.3.1 Escolas que possuem Atendimento para a Modalidade de EJA (Educação de Jovens e Adultos) na Rede Municipal de Criciúma

Escola	Bairro	Fases	Horário de atendimento
EMEB Pe. Paulo Petruzzellis	Pinheirinho	1ª a 9ª fase	18 às 22h
EMEB Profª. Lili Coelho	Santa Luzia	1ª a 9ª fase	18 às 22h
EMEB Rubens de Arruda Ramos	Jardim Maristela	1ª a 9ª fase	13 às 17h e 18 às 22h

* As escolas com demanda para a EJA podem procurar a Secretaria Municipal de Educação para a abertura de novas turmas.

4.5.4 A Educação de Jovens e Adultos (EJA)

A EJA será organizado da seguinte forma:

- 1ª a 5ª fase - Anos Iniciais
- 6ª a 9ª fase - Anos Finais

4.5.5 Composição das Turmas

Cada turma deverá ter, no mínimo, 15 (quinze) estudantes.

De acordo com o Art. 09 da Resolução nº 034/2020, aprovada pelo COMEC, “A oferta de turma descentralizada ou de núcleo poderá ser encerrada a qualquer tempo, desde que comprovado o número de educandos insuficiente para mantê-las.

Parágrafo único. O encerramento não poderá gerar prejuízo aos educandos, os quais serão remanejados para outro núcleo ou turma descentralizada, competindo ao governo do município a garantia do transporte escolar.”

4.5.6 Documentação para Matrícula Nova na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) nas escolas

O prazo de entrega dos documentos será definido no início do ano letivo de 2023. A secretaria da escola solicitará os seguintes documentos:

- Cópia impressa da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do estudante;
- Cópia impressa do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos pais ou responsáveis legais (para menores de 18 anos);
- Cópia impressa do Cartão Nacional de Saúde - Sistema Único de Saúde (SUS) atualizado;
- Cópia impressa do comprovante de residência atualizado;
- Cópia impressa do histórico escolar comprovando a escolaridade;
- Passaporte para estrangeiros;
- Cópia da Carteira de Reservista (para homens).

4.5.7 Procedimentos de Matrícula Nova na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Conforme Lei municipal nº 7.776, de 4 de setembro de 2020, o estudante com deficiência comprovada, por meio de laudo médico, terá prioridade na matrícula da Unidade de Ensino mais próxima à sua residência, quando esta possuir vaga disponível.

A idade mínima para ingresso na modalidade EJA (1ª a 9ª Fase / 1º a 9º ano do Ensino Fundamental) deverá ser de 15 (quinze) anos completos.

A matrícula do estudante menor de 18 (dezoito) anos será realizada somente pelos pais ou responsáveis legais.

O coordenador e o secretário da escola serão responsabilizados caso seja detectada e/ou comprovada alguma irregularidade no processo de matrícula (documentação, enturmação, idade do aluno inferior a 15 anos completos, número de estudantes, entre outras).

O coordenador da EJA e/ou o secretário da escola deverá/ão proceder a matrícula de estrangeiros, sem qualquer discriminação, mediante apresentação dos documentos pessoais, para que todos os interessados tenham garantido o seu direito à matrícula, conforme Resolução CEE/SC nº 052, de 12 de julho de 2016.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

A Unidade de Ensino deverá, a partir do ato da matrícula, assegurar à comunidade acesso ao Regimento Único das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação e ao Projeto Político Pedagógico (PPP).

A Unidade de Ensino ainda deverá ainda expedir as transferências solicitadas, na medida em que forem requeridas, tendo como prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Os pais ou responsáveis legais, no ato da matrícula on-line, deverão informar obrigatoriamente o número do calçado e do uniforme escolar da criança/estudante que corresponderá ao ano de 2024.

A transferência de turno somente ocorrerá mediante solicitação dos pais ou responsáveis legais da criança ou do estudante, sob parecer da direção e da coordenação pedagógica, mediante disponibilidade de vaga.

A Secretaria Municipal de Educação fará revisão das matrículas que não obedecerem aos critérios estabelecidos neste Edital, promovendo, se necessário, ações administrativas e/ou judiciais.

O estudante que, no ato da matrícula, deixar de apresentar algum documento ou comprovante necessário, terá o prazo de 30 (trinta) dias para a sua apresentação, após o início do ano letivo.

Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, baseada na legislação existente e, em última instância, pelo COMEC.

Criciúma, 26 de setembro de 2023.

Celito Heinzen Cardoso - Secretário Municipal de Educação

ANEXOS

ANEXO 1

MATERIAIS ESCOLARES PERMITIDOS PARA O ANO LETIVO DE 2024

Materiais escolares	
Apontador	Jornal e revista para recorte
Borracha	Lápis
Caderno de desenho grande	Livro de literatura
Caderno grande	Massinha de modelar
Caderno pequeno	Minidicionário de língua portuguesa
Caixa de giz de cera	Minidicionário de língua inglesa
Caixa de lápis de cor	Pasta arquivo plástica com elástico
Calculadora simples	Pasta catálogo
Caneta esferográfica	Pacote de palito de picolé
Cola bastão	Pincel chato
Cola branca	Pincel redondo
Cola colorida	Régua
Compasso	Tesoura sem ponta
Conjunto de esquadros 30° e 45° graus	Transferidor
Folha papel sulfite A4 (branca)	

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ declaro para os devidos fins e efeitos e comprovação de residência que _____ (nome completo), portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, é residente e domiciliado no

endereço: _____
_____ Criciúma/SC.

Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299).

Por ser verdade, firmo o presente.

Criciúma, ____ / ____ / _____

Assinatura do declarante

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Declaro para os devidos fins que eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____ trabalho por conta própria como _____ (especificar a atividade), sem vínculo empregatício de carteira assinada.

Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299).

Por ser verdade, firmo o presente.

Criciúma, ____ / ____ / _____

Assinatura do declarante

ANEXO 4

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o **deslocamento da criança/estudante** _____ **em veículo particular de integrante da equipe diretiva da Unidade de Ensino, em casos de emergência médica**, para atendimento na Unidade Básica de Saúde (UBS) ou no Hospital do município de Criciúma.

Estou ciente que o deslocamento será realizado, apenas, após tentativas de contato com a família (e familiares autorizados) e nos casos de indisponibilidade dos serviços de atendimento móvel, devidamente registrados no livro de ocorrências da Unidade de Ensino.

- Autorizo
 Não autorizo

Nome completo do responsável: _____

CPF: ____ . ____ . ____ - ____

Assinatura: _____

Observação: esta autorização é válida para o ano letivo de 2024.

Data: ____ / ____ / ____.

ANEXO 5

QUADRO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS NO CEIM

Mês	Data	Turma
Novembro	20 e 21	Grupo Multi-A e Grupo Multi-B
Novembro	22	Grupo III
Novembro	23	Grupo IV
Novembro	24	Grupo V
Novembro	27 e 28	Grupo VI

Quadro para entrega dos documentos nas escolas

Mês	Data	Turma
Novembro	20 e 21	Grupo Multi-B, Grupo Multi-C e Grupo V
Novembro	22	Grupo VI e 1º Ano
Novembro	23	2º, 3º e 4º anos
Novembro	24	5º e 6ºanos
Novembro	27 e 28	7º, 8º, 9ºanos e EJA

Edital de Intimação

PROCON - Programa de Proteção e Defesa do Consumidor

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA.** Processo Administrativo nº **9501/2023**. Reclamante: **DEONIR FERNANDES**. Reclamada: **ELISANGELA ROSA**.

Por intermédio do Presente, a Reclamada acima identificada, com endereço incerto e indeterminado, fica **INTIMADA** da audiência conciliatória que realizar-se-á no dia **24/10/2023** às **14h00min**, na sede do PROCON. O não comparecimento na audiência previamente designada, considerar-se-á como revel, bem como importará em confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 6.446/2014.

Criciúma (SC), 27 de setembro de 2023.

Luis Gustavo Cattani Colle – Coordenador Executivo do PROCON.

Resolução

CMS - Conselho Municipal de Saúde de Criciúma

RESOLUÇÃO CMS/003/GESTÃO2021/2023 – 2022

O **Conselho Municipal de Saúde**, neste ato, representado pelo seu Presidente Leandro Dias Machado, no uso de suas competências regimentais e atribuições que a Lei Municipal Nº 6.541 de 16 de dezembro de 2014, e Regimento Interno deste Conselho, homologado pelo decreto 715, de 15 de abril de 2015 e composição da gestão 2021/2023 também homologado pelo DECRETO SG/nº1728/21 de 23 de dezembro de 2021, o confere, e com base no artigo 5º (XXXIII) da Constituição Federal e nos artigos 10, 11 e 12 da Lei nº 12.527/2011 – a Lei Geral de Acesso a Informações Públicas, considerando que o Conselho Municipal de Saúde é Órgão Fiscalizador, Deliberativo das Políticas Públicas de Saúde no Município de Criciúma, nos espaços públicos e nos espaços privados conveniados ao SUS:

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar a **alteração na representação da Entidade: JUDECRI Associação de Pessoas Com Deficiência da Região Sul de Santa Catarina, com a alteração no número 2 na letra “a” do DECRETO SG/nº 1728/21 de 23 de dezembro de 2021. Ficando da seguinte forma:**

a) 2. Associação de Pessoas Com Deficiência Da Região Sul de Santa Catarina:

a. **JUDECRI** – Associação de Pessoas Com Deficiência Da Região Sul de Santa Catarina:

i. Titular - Rinalda das Graças de Oliveira;

1º Suplente – Lucia Francisca Duarte de Farias; 2º Suplente – Eloir Maria

Desta forma, tendo em vista o requerimento de substituição do membro da Entidade, requer-se a Substituição dos membros.

Certo de que a solicitação será atendida, agradecemos desde já.

Criciúma, 24 de Fevereiro de 2022.

LEANDRO DIAS MACHADO - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA/S

Extratos de Contratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/PMC/2023

Concorrência nº 202/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: MP EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Objetivo: senhor e legítimo possuidor do imóvel situado nesta cidade, localizado loteamento residencial La Vitória, descrito e caracterizado na matrícula nº 142.909 do 1º Ofício do Registro de Imóveis - Criciúma-SC

Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Assinatura: 14/09/2023

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: MURICI PERUCH

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/PMC/2023

Concorrência nº 202/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: NSC ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

Objetivo: senhor e legítimo possuidor do imóvel situado nesta cidade, localizado Sol de Moroma – loteamento Divino, descrito e caracterizado na matrícula nº 144.622 do 1º Ofício do Registro de Imóveis - Criciúma-SC

Valor: R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais)

Assinatura: 14/09/2023

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: Nivaldo Luis Cunico

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/PMC/2023

Concorrência nº 202/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: ANDRÉ MAURÍCIO SPADER

Objetivo: senhor e legítimo possuidor do imóvel situado nesta cidade, localizado loteamento Vila Cechinel 2, descrito e caracterizado na matrícula nº 128.437 do 1º Ofício do Registro de Imóveis - Criciúma-SC

Valor: R\$ 210.100,00 (Duzentos e dez mil, cem reais).

Assinatura: 14/09/2023

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: ANDRÉ MAURÍCIO SPADER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/PMC/2023

Concorrência nº 202/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: ALOICIO JOÃO MOTA

Objetivo: senhor e legítimo possuidor do imóvel situado nesta cidade, localizado loteamento Possamai, descrito e caracterizado na matrícula nº 43.297 do 1º Ofício do Registro de Imóveis - Criciúma-SC

Valor: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

Assinatura: 14/09/2023

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: ALOICIO JOÃO MOTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/PMC/2023

Dispensa de licitação nº 235/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA INDÚSTRIA CARBONÍFERA DE SANTA CATARINA - SATC

Objetivo: execução de serviços técnicos especializados na elaboração, SOB DEMANDA, de projetos ambientais, incluindo projeto de Recuperação de área degradada (PRAD), relatório ambiental prévio (RAP), estudo ambiental simplificado(EAS), estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental (EIA/RIMA) e relatório de monitoramento ambiental

Valor: R\$ 1.274.005,00 (Um milhão duzentos e setenta e quatro mil e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 19/09/2023

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: FERNANDO LUIZ ZANCAN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/PMC/2023

Tomada de Preços Nº 194/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: CONSTRUÇÕES VITORIA LTDA

Objetivo: execução de forma contínua e sob demanda, de serviços de limpeza, desobstrução e manutenção do sistema de drenagem urbana, das bocas de lobo, das caixas de ligação e dos poços de visita

Valor: R\$ 624.000,00 (Seiscentos e vinte e quatro mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 19/09/2023

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: PEDRO ANTONIO MEDEIROS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/PMC/2023

Pregão Presencial Nº. 221/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: SINASC SINALIZACAO E CONSTRUCAO DE RODOVIAS LTDA

Objetivo: prestação de serviços de implantação, remoção e manutenção de tachões, incluindo o fornecimento de materiais, para execução de projetos de sinalização realizados pela Diretoria de Trânsito e Transportes do município de Criciúma/SC

Valor: R\$ 291.000,00 (Duzentos e noventa e um mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 22/09/2023

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: MARIANA PIRIH PERES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/PMC/2023

Dispensa de licitação Nº 237/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: CONSTRUTORA NELGUI LTDA

Objetivo: contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para a recuperação, com remoção imediata de todo o revestimento argamassado de teto e colocação de um novo em pvc do imóvel da escola EMEB José Cesário da Silva, rua Indaial, nº 203, bairro Nossa Senhora da Salete, Criciúma/SC,

Valor: R\$383.978,64 (Trezentos e oitenta e três mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos),

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias (prazo de execução + 120 dias)

Assinatura: 22/09/2023

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: Nelson Guidi

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 02 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 223/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 673532)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ANALISADAS E CONFERIDAS PELA AREA TÉCNICA E ENCAMINHAMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução do projeto de sinalização tátil de piso nos Terminais (Centro, Próspera e Pinheirinho), no município de Criciúma-SC.

Às dezesseis horas, do dia vinte e sete, do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para registro do recebimento das propostas de preços das empresas

participantes, que foram analisadas e conferidas pelo quadro técnico da Secretaria de infraestrutura, Planejamento Mobilidade Urbana, que emitiu parecer técnico nº 107/INFRA/2023, datado de 27/09/2023, expedido pelo servidor Engº João Paulo Casagrande da Rosa, Diretor de Operações de Obras, onde relatou que estavam corretas e atendem a planilha orçamentária oficial e que os preços unitários e global propostos pela empresa primeira colocada SORELLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA estão abaixo dos valores orçados apresentados na planilha orçamentária oficial do município elaborada e assinada pelo Engº Tiago Rosso Urbano, do C.EGEO – Centro de Engenharia e Geoprocessamento – UNESC, da empresa contratada FUCRI – Fundação Educacional de Criciúma, e, conseqüentemente, dentro dos praticados no mercado da região, mantendo-se assim a classificação final:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1º	SORELLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 217.919,22
2º	FABRIS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	R\$ 251.143,04
3º	NG3 CONSTRUTORA E PUBLICIDADE LTDA	R\$ 259.011,77

Observado a documentação das licitantes foi constatado que a empresa SORELLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA classificada em 1º lugar, é registrada em regime de ME (Microempresa), portando, desta forma, as demais empresas não podem se beneficiar do direito de preferência para contratação, conforme disciplinado na Lei Complementar Nº. 123/2006. Portanto, desta forma, a Comissão por unanimidade, decidiu declarar **VENCEDORA a empresa SORELLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA (classificada em 1º lugar) que ofertou o preço global de R\$ 217.919,22 (Duzentos e dezessete mil, novecentos e dezenove reais e vinte e dois centavos)**. A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e propostas. Desta forma, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os serviços a empresa vencedora. O parecer técnico acima referido faz parte integrante desta Ata como se nela estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos vinte e sete do mês de setembro ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

Aviso de Revogação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 200/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 675217)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público a **REVOGAÇÃO** do edital supracitado, que tem por objeto a Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de recuperação do pavimento asfáltico e de mobilidade urbana (revitalização) da AVENIDA LUIZ LAZZARIN, localizada no bairro Vila Floresta, município de Criciúma/SC. (OPERAÇÃO DE CRÉDITO: CONTRATO FONPLATA BRA-31/2021), por ter sido considerada **FRACASSADA**, conforme registro em Ata, nos termos do art. 49, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Feita a revogação acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito, nos termos da Lei nº8.666/93.

Paço Municipal Marcos Rovaris, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

KARINA TRES - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (assinado no original)

Aviso de Alteração

FMS – Fundo Municipal de Saúde

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/FMS/2023

(Processo Administrativo n.º 674292)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo o registro de preços de serviços gráficos, para impressão de formulários personalizados, em atendimento a Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC. Onde se dará a seguinte retificação;

Item 53 da Planilha Orçamentária:

Onde se lê: “ Receituário de controle especial duas vias autocopiativo – 2ª. Via cor amarela; ”

Leia – se: “ Receituário de controle especial, **15x21cm**, duas vias autocopiativo – 2ª. Via cor amarela ”

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

ACELIO CASAGRANDE - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
